Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 606 DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais Aprova e eu Divino Neco de Oliveira, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCr$40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor :

1. LEGISLATIVO	
1.1. Secretaria	
3.1.3.2. - Outros Serv. e encargos	2.000,00
2. EXECUTIVO	
2.1. Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2. - Outros Serv. e encargos	10.000,00
2.2. Secretaria	
3.1.3.2. - Outros Serv. e encargos	5.000,00
2.3. Finanças	
3.1.3.2. - Outros Serv. e encargos	3.000,00
2.4. Educação e Saúde	
3.1.3.2. - Outros Serv. e encargos	5.000,00
2.5. Obras e Serviços	
3.1.3.2. - Outros Serv. e encargos	15.000,00
T O T A L	40.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do orçamento em vigor, de acordo com Art 43 da lei nº 4320 de 1964.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Claraval, 23 de outubro de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal